

REGULAMENTO DA SAUNA FEMININA DO SMCC

Horários:

Terça à sexta-feira das 14:30 às 23:00 Sábado das 10:00 às 20:00 Domingo das 09:00 às 20:00	Feriado: Segunda e terça-feira das 09:00 às 20:00 Feriado: Quarta-feira a sábado das 10:00 às 20:00
Aviso do encerramento das atividades: A campanha da sauna feminina será acionada vinte minutos antes do horário de encerramento na tabela acima, de cinco em cinco minutos.	

1. A sauneira deverá **apresentar sua cédula de identidade associativa, estando com a TMD em dia**, na recepção da sauna, para que seja emitida a requisição dos serviços desejados, devendo a mesma ficar retida no painel de controle. O serviço de massagem pode ser marcado através da Secretaria, pessoalmente, conforme Regulamento para Reservas de Serviços.
2. A sauneira ao entrar no vestiário deverá receber:
 - 1) uma **sacola numerada** para guardar seus pertences e sua roupa;
 - 2) um **kit de banho** contendo um roupão, uma toalha grande, uma toalha pequena e um par de chinelos.
3. A **sacola numerada deverá ser entregue a atendente**, para sua guarda. Lembramos que o Clube não se responsabiliza por **objetos de valor** deixados nesta. Tais objetos deverão **ser guardados no armário com fechadura**, inclusive telefones celulares, a guarda da chave numerada é responsabilidade da sauneira.
4. A sauneira poderá usar o armário disponível para objetos pessoais, estando a chave deste no próprio armário.
5. As sauneiras que solicitarem o serviço de massagem **serão atendidas de acordo com a ordem de marcação do serviço na Secretaria e após a abertura da Sauna, pela ordem de chegada na recepção**. A reserva deste serviço somente poderá **ser feita pessoalmente, após a entrega da cédula associativa ou convite à atendente**.
6. Após a abertura da Sauna, o serviço de massagem poderá ser agendado pela sauneira ao adentrar e permanecer no setor. Caso a sauneira queira solicitar este serviço e não permanecer no Setor, deverá efetuar o pagamento antecipado da taxa de massagem.
7. Cada sauneira poderá utilizar apenas **um** serviço de **massagem por dia**. Cada massagem tem a duração de 30' (trinta minutos), sendo que a tolerância máxima para o início da massagem é de 10' (dez minutos), os quais não serão acrescidos no horário agendado.
8. Na saída, **todo material recebido na recepção deverá ser devolvido à atendente**, cabendo a sauneira, nesse momento, passar na **recepção e efetuar o pagamento das suas despesas** (serviços, lanchonete e salão de beleza) e solicitar a devolução da sua cédula de identidade associativa. Bem como, ao sair do recinto, cada usuária deverá levar consigo todos os seus pertences. Caso a sauneira retorne será cobrada nova taxa de sauna.
9. Somente terão permissão para entrar no recinto da sauna, as pessoas **devidamente trajadas com roupão e chinelos**.
10. Os **serviços oferecidos** no recinto da Sauna Feminina são **exclusivos** para as sauneiras.
11. De terça a sexta-feira somente será permitida a entrada de crianças de 06 até 14 anos na sauna **acompanhadas das mães**; aos sábados, domingos e feriados somente será permitida a entrada de crianças de 12 até 14 anos na sauna **acompanhadas das mães**. Acima de 14 anos, mediante **autorização por escrito** do responsável (pai/mãe) ou **acompanhadas de um responsável maior de 21 anos**. Lembrando que, o **ambiente de sauna é incompatível com brincadeiras, correrias e algazarras** e que o clube possui instalações próprias para tal, como por exemplo, o berçário, a ludoteca e a brinquedoteca.
12. Não será permitido, sob nenhum pretexto, a **colocação de objetos que mantenham as portas da sauna feminina (seca ou úmida) abertas**.
13. Por motivos de higiene não é permitido: **o uso de creme, esfoliação, lixar unhas, lixar os pés, depilar-se ou ensaboar-se, pôr os pés na parede, dentro da sauna feminina** (seca e úmida). Lembrando que esse local não é apropriado a tais práticas.
14. Na Sala de TV e Descanso, e Jardim de Inverno (onde é permitido fumar) **não existe lugar fixo**. No momento em que a sauneira deixar essas salas automaticamente o lugar ficará disponível para outra sauneira, cabendo a quem se retirar levar seus pertences. Portanto, **não será permitida a colocação de bolsas e/ou de outros pertences nas cadeiras para a guarda de lugar**.

15. A sauneira que desejar **tingir seus próprios cabelos** com material particular, deverá fazer **uso de capa protetora e touca plástica apropriada**. Para preservar o material de uso comum (roupões e toalhas) o Clube fornece, gratuitamente, **kit para evitar que os roupões e as toalhas sejam manchados** com a tintura utilizada. SE HOUVER MANCHA NO ROUPÃO E/OU NA TOALHA SERÁ COBRADA TAXA DE RESSARCIMENTO.
16. **Para início das atividades de sauna**, por motivos de higiene, a sauneira **deverá tomar banho no chuveiro de sua preferência**.
17. As sauneiras que se utilizam do serviço do Salão de Beleza devem dirigir-se aquele recinto no seu horário marcado.
18. A(s) massagista(s) **cabará chamar, por ordem e conforme agendamento na recepção**, a sauneira independentemente de estar ou não dormindo, a não ser que esta comunique que não quer ser acordada e, neste caso, perderá o seu horário e deverá pagar a taxa do serviço pela reserva antecipada.
19. **Após a massagem**, antes de adentrar a qualquer área da sauna feminina, por motivos de higiene, a sauneira **deverá tomar banho no chuveiro de sua preferência**.
20. A sauneira **não será permitido deixar sua toalha dentro da sauna** (seca ou úmida) quando se retirar por qualquer motivo.
21. **Na sauna seca** não será permitido colocar **toalhas e/ou outros pertences pessoais na grade de proteção** do aquecedor.
22. **Ao sair da sauna** (seca ou úmida), **antes de fazer uso da piscina interna**, por motivos de higiene, cabará a sauneira **tomar uma ducha no chuveiro de sua preferência**.
23. As **mesas** disponíveis no Salão e no Jardim de Inverno, têm prioridade **para lanches e refeições**.
24. **A fim de evitar acidentes** dentro da sauna feminina (seca e úmida) **não será permitida a utilização de copos ou garrafas** para ingestão de líquidos de qualquer espécie.
25. **Somente as funcionárias** competem os serviços de: **higienização da sauna feminina, aplicação de essências, retirada de toalhas e de roupões colocados em cabides errados**.
26. As funcionárias da sauna deverão trabalhar **trajando uniforme branco e não poderão atender ao serviço de lanchonete e tampouco do salão de beleza**.
27. Os empregados do responsável pela Lanchonete da Sauna e do Salão de Beleza **deverão estar sempre uniformizados e identificados** a fim de que não sejam confundidos com as funcionárias da sauna.
28. **As infrações dos dispositivos deste regulamento ou dos dispositivos estatutários serão levadas ao conhecimento do Conselho Diretor**, assim como as sanções disciplinares poderão ser aplicadas de acordo com o teor da ocorrência.

Obs.: O presente regulamento foi elaborado a pedido, com participação e sugestões, das sauneiras do Santa Mônica Clube de Campo e da Diretoria de Sauna.

Aprovado em: Colombo, 31 de maio de 2003.

Atualizado em: Colombo, 10 de fevereiro de 2007.

AUGUSTO TADAO HIRATA
Diretor de Sauna
SMCC